



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.701.708/0001-81
Email: prefeitura@barradesaomiguel.pb.gov.br

PORTARIA DE Nº 0508/2026

Barra de São Miguel – PB, 21 de Setembro de 2026.

DESIGNA A SERVIDORA VALESKA DO BOMFIM LIMA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DE CONTRATO DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos **Artigo 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **VALESKA DO BOMFIM LIMA**, Matrícula nº **5897878**, que exerce a Função de **GESTORA DE CONTRATOS**, para acompanhar a **Execução dos Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - Paraíba**, atuando na condição de **Gestora de Contratos de Aquisição e de Prestação de Serviços**.

PARAGRAFO ÚNICO – Fica designado(a), para exercer a função de Gestor de Contratos Substituto, o(a) Servidor(a) **MARIA ERLANE DA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº **5896908**, o(a) qual responderá pelas atribuições do Gestor de Contratos nas hipóteses de Afastamento, Impedimento, Ausência ou Vacância temporária do Titular.

Art. 2º - Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da

execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

- V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- VI. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;
- VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- IX. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Revoga-se a **Portaria nº 0300/2026**, do dia **04 de Fevereiro de 2026**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir do dia **01 de Janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barra de São Miguel - Paraíba, 21 de Setembro de 2026.

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel – Paraíba

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Barra de São Miguel – Paraíba, 21 de Setembro de 2026.

João Paulo França – Prefeito Constitucional